



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2026/COL-CGAB

PROCESSO SEI Nº 23243.001685/2026-00

DOCUMENTO SEI Nº 3164375

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 12/2026/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**, de Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores:

ONDE SE LÊ:

1.1 Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste provenientes de aprovação em agências de fomento externas ao IFRO ou que fazem parte de cursos de capacitação realizados por servidores (projetos de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações ou teses);

LEIA-SE:

1.1 Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste provenientes de aprovação em agências de fomento externas ao IFRO, aprovados por projetos especiais ou que fazem parte de cursos de capacitação realizados por servidores (projetos de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações ou teses);

ONDE SE LÊ:

2.1 Serão consideradas elegíveis para esse Edital, propostas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas ou em fase de desenvolvimento, **que foram aprovadas por editais de agências externas de fomento e/ou que façam parte das exigências de cursos de capacitação realizados por servidores.**

2.2 A vigência do projeto será estabelecida de acordo com o cronograma previamente aprovado junto a agência de fomento ou instituição de ensino externa ao IFRO.

LEIA-SE:

2.1 Serão consideradas elegíveis para esse Edital, propostas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas ou em fase de desenvolvimento, **que foram aprovadas por editais de agências externas de fomento e/ou aprovados por projetos especiais e/ou que façam parte das exigências de cursos de capacitação realizados por servidores.**

2.2 A vigência do projeto será estabelecida de acordo com o cronograma previamente aprovado junto a agência de fomento, instituição de ensino externa ao IFRO ou projeto especial.

ONDE SE LÊ:

14.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes.

LEIA-SE:

14.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes.

14.1.1 As atividades de projetos de pesquisa aprovados por projetos especiais deverão ser realizadas fora da jornada regular de trabalho com o qual tenham vínculo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO	
Coordenador do projeto:	
() Projeto aprovado em agência externa de fomento	() Projeto referente a cursos de capacitação do servidor (graduação, pós-graduação, MINTER, DINTER)
Agência de fomento:	Instituição de ensino:
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização: <i>(conforme a vigência prevista em edital ou projeto/curso)</i>	
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:	

LEIA-SE:

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO
Coordenador do projeto:

() Projeto aprovado em agência externa de fomento	() Projeto referente a cursos de capacitação do servidor (graduação, pós-graduação, MINTER, DINTER)
() Projeto especial	
Agência de fomento:	Instituição de ensino:
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização: <i>(conforme a vigência prevista em edital ou projeto/curso)</i>	
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165846** e o código CRC **BAAF591B**.